

LEI Nº 479/2012 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Fica denominada de Avenida Manoel Barreto de Santiago a até então Rua Estrada do Boi Morto e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º - Fica denominada de Avenida Manoel Barreto de Santiago a até então denominada Rua Estrada do Boi Morto, com início no entroncamento da Rua Francisco Pedro da Silva e final no Açude Boi Morto.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 19 dias do mês de novembro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude dos 134 anos de emancipação política do Município de Ibiapina-CE, fica considerado feriado municipal o dia 23 de novembro de 2012 (sexta-feira).

Parágrafo Único- Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no caput deste artigo, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Estado do Ceará, em 22 de novembro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Das Chagas S. de Aguiar
Código Identificador:E9CF6992

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 479/2012 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Fica denominada de Avenida Manoel Barreto de Santiago a até então Rua Estrada do Boi Morto e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º - Fica denominada de Avenida Manoel Barreto de Santiago a até então denominada Rua Estrada do Boi Morto, com início no entroncamento da Rua Francisco Pedro da Silva e final no Açude Boi Morto.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 19 dias do mês de novembro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:4B04C0DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.05.11/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora contratada VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES NOGUEIRA, função de Odontólogo PSF sob matrícula 120091-7, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social - INSS e pelo Orçamento Municipal no período de 04/11/2012 a 02.05.2013. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de novembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C5B7485A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.08.11.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxílio Doença (a) o servidor (a) Luzia Maria de Lima, cargo/função Prof. Educ. Básica I, matrícula 041895-1 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 06 de setembro de 2012 à 08 de novembro de 2012. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de novembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F10020C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.12.11.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) ZULENE MARTINS DE LIMA CUNHA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041883-8 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 12 de novembro de 2012 a 11 de dezembro de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3612D4A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.19.11.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxílio Doença (a) o servidor (a) CAMILO RIBEIRO FILHO, cargo/função Conzinheiro, matrícula 120273-1 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 19 de setembro de 2012 à 30 de dezembro de 2012. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de novembro de 2012.